



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## EDITAL

### EDITAL N. 14/2022 - ANÁLISE DE RECURSOS

Divulga a análise dos recursos e retifica a conclusão do resultado acadêmico de candidatos da seleção de estagiários da Seção Judiciária da Bahia.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante nos autos do processo administrativo n. 0025991-22.2021.4.01.8004, considerando as instruções do Edital n. 1/2022, que regulamentou os requisitos e definiu os parâmetros e os critérios de classificação no processo seletivo de estudantes dos cursos de graduação de **Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis e Secretariado**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de estagiários da Seção Judiciária do Estado da Bahia:

#### RESOLVE:

1. **RETIFICAR** o anexo do Edital n. 13, de 17/03/2022 ( 15251663) que concluiu como "habilitado para a Fase 2" o resultado das inscrições dos candidatos descritos no Anexo I deste Edital, para constar como "**Não habilitado para a Fase 2**", em razão de ter constatado equívoco na conclusão da análise da documentação escolar, concedendo-lhes o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregar documentação complementar.

2. **DIVULGAR** a conclusão dos recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado da análise do desempenho acadêmico e curricular divulgado através do Edital n 13/2022 15251663:

- a) Acolhido o recurso da candidata constante no Anexo II, consoante análise da área de gestão de pessoas.
- b) Negados os recursos dos candidatos constantes no Anexo III, consoante fundamentação apresentada pela área de gestão de pessoas.

Salvador-BA, março de 2022.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 23/03/2022, às 14:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15301579** e o código CRC **ECF90700**.

#### ANEXO I - INSCRIÇÕES NÃO HABILITADAS

Camile Novais de Freitas Moreira Brito  
Giovanna Martins Sampaio  
Jussinara Nascimento Souza  
Matheus Cordeiro da Silva  
Vanessa Lima dos Santos  
Wilma dos Santos Torres

**ANEXO II - RECURSO ACOLHIDO**

CARLA KEMILLY SANTANA DOS SANTOS - Recurso justificado com declaração da Instituição de Ensino e a candidata espelhou a nota média descrita na ficha de inscrição.

**ANEXO III - RECURSOS NÃO ACOLHIDOS**

JEANE OLIVEIRA DOS SANTOS - Declaração de trabalho voluntário não fundamentada nos termos da Lei. 9.608/1998 (nos termos do item 6.2, do Edital 1/2022).

STEFANE MOREIRA DOS ANJOS SANTOS - Histórico Escolar não apresentou nota média geral, nem houve documentação complementar no sentido de espelhar o cálculo da média apresentada na inscrição (nos termos do item 5.2.1, do Edital 1/2022).

LUIZ FERNANDO SILVA E SILVA - Declaração apresentada não apresentou coeficiente de rendimento e ratificou não estar cursando semestre exigido no edital (nos termos do item 5.2.1, do Edital 1/2022).

Término